

3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE INDAIATUBA/SP

O Dr. Luiz Felipe Valente Da Silva Rehfeldt, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara do Foro da Comarca de Indaiatuba/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

PROCESSO nº: 1001711-21.2024.8.26.0248 – Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE:

- **MIL MÁQUINAS EIRELI**, CNPJ: 03.307.129/0001-35, na pessoa de seu representante legal;

EXECUTADOS:

- **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS DRA. EDNA JAGUARIBE**, CNPJ: 04.889.862/0001-78, na pessoa de seu representante legal;

INTERESSADO:

- **NILTON FERNANDO ANDREAZZA JAGUARIBE**, CPF: 273.469.348-81 (**depositário**)

1º Leilão

Início em 13/05/2026, às 10:15hs, e término em 18/05/2026, às 10:15hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1: R\$ 3.500,00; **LOTE 2:** R\$ 2.800,00; **LOTE 3:** R\$1.200,00; correspondente ao valor da avaliação por Oficial de Justiça fls. 107.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 18/05/2026, às 10:16hs, e término em 08/06/2026, às 10:15hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1: R\$ 2.100,00; **LOTE 2:** R\$ 1.680,00; **LOTE 3:** R\$ 720,00; correspondente a 60% do valor da avaliação.

Descrição do Bem

LOTE 01 – 14 (QUATORZE) CADEIRAS, COM PÉS E BRAÇOS EM ARCO, EM METAL PRATEADO, COM ESTOFADO COR CREME. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ENDEREÇO DO BEM: Rua Cerqueira Cesar 1032, Centro, Indaiatuba – SP, CEP: 13330-005.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 107 dos autos.

DEPOSITÁRIO: Nilton Fernando Andrezza Jaguaribe, CPF: 273.469.348-81.

Avaliação: R\$ 250,00 a unidade, em maio de 2025.

LOTE 02 - 08 (OITO) CADEIRAS COM ESTOFADO E ENCOSTO COR CREME PEROLADO, E COM O ENCOSTO NA PARTE EXTERNA EM MADEIRA, MARCA ROMANZZA. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

ENDEREÇO DOS BEM: Rua Cerqueira Cesar 1032, Centro, Indaiatuba – SP, CEP: 13330-005.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 107 dos autos.

DEPOSITÁRIO: Nilton Fernando Andrezza Jaguaribe, CPF: 273.469.348-81.

Avaliação: R\$ 350,00 a unidade, em maio de 2025.

LOTE 03 - 01 (UMA) MESA DE ESCRITÓRIO, EM MADEIRA COR MARROM, COM TAMPO CINZA BRILHANTE, COM CERCA DE 1,50M COM QUATRO GAVETAS. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

ENDEREÇO DOS BEM: Rua Cerqueira Cesar 1032, Centro, Indaiatuba – SP, CEP: 13330-005.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 107 dos autos.

DEPOSITÁRIO: Nilton Fernando Andrezza Jaguaribe, CPF: 273.469.348-81.

Avaliação: R\$ 1.200,00, em maio de 2025.

Débito da ação: R\$ 8.344,11, em fevereiro de 2026 a ser atualizado até a arrematação.

1

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

Taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoadado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

b) Parcelado (art. 895, CPC): Os interessados em adquirir os bens em prestações deverão ofertar lance diretamente na página do leilão, selecionando a opção “PARCELADO”, o lance deverá respeitar o pagamento mínimo do sinal de 25% (vinte e cinco por cento), que deverá ser pago em até 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento da guia pelo arrematante, e, o saldo remanescente poderá ser pago em até 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, todas devidamente corrigidas pelo índice da tabela prática do TJSP.

O pagamento das parcelas deverá ser realizado diretamente pelo arrematante por meio de guia de depósito judicial vinculada à conta judicial do processo, o arrematante também deverá comprovar os respectivos pagamentos nos autos.

O próprio bem servirá de garantia de pagamento, ficando gravado com hipoteca judicial.

Encerrado o leilão com o último lance vencedor na modalidade “PARCELADO”, independentemente de disputa de lances ou lance único, o resultado será submetido ao juízo para análise de conveniência e viabilidade do lance parcelado ao respectivo processo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

Comissão e Pagamento

4

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

Compromisso e Responsabilidade do Licitante: Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.



Indaiatuba/SP, 10 de março de 2026.

Dr. Luiz Felipe Valente Da Silva Rehfeldt

Juiz de Direito